



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representada pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – OSC **CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – CAIS**, com sede na Rua AJ, nº 171, Bairro Conjunto Água Branca, Contagem, CEP: 32.370-270, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 21.725.056/0001-83, representado neste ato, por seu Superintendente, Cristina Abranches Mota Batista, portadora da cédula de identidade RG n.º M-2.087.753 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob n.º 594.901.796-04, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal n.º. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal n.º. 30, de 23 de fevereiro de 2017, RESOLVEM promover a presente alteração ao Termo de Colaboração.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2019 por mais 12 meses com início em 19/05/2022 e término em 19/05/2023 com aporte de recursos financeiros, ajuste no Plano de Trabalho para execução do objeto da parceria, bem como acréscimo de 25,48% do valor global da parceria, com fulcro na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal n.º. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal n.º. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

**1.2.** O Termo de Colaboração nº 003/2019 é decorrente do Chamamento Público nº 001/2019, Processo Administrativo nº 001/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de atendimento especializado na orientação e acompanhamento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, visando o desenvolvimento de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

sua autonomia intelectual, cultural e social, bem como a inserção de jovens ao mercado de trabalho no âmbito do Município de Contagem.

**1.3.** Para garantir a execução do objeto, o Plano de Trabalho em anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** As despesas decorrentes da assinatura deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Identificação da Fonte da Despesa	Classificação Orçamentária	Parcelas	Valor por parcela	Valor Total
MUNICIPAL	1181.14.422.0005.2104-33504300-0100	6	R\$ 47.147,60	R\$ 282.885,60

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

#### **3.1.** DA ALTERAÇÃO DO GESTOR E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania designa como Gestor desta parceria a sra. CARLA REGINA LOPES SILVA, Matrícula 1340146, cargo DAM 19 e os seguintes membros para comissão de monitoramento e avaliação :

Compõe a CMA os seguintes servidores, nomeados pela PORTARIA SMDHC N.º 002 DE 15 DE MARÇO DE 2022:

- I – Kelly Regina de Jesus de Oliveira – Matrícula: 1386324, Presidente;
- II – Luisa Mara Ribeiro Camargo – Matrícula 1529078 e,
- III – Dilson José de Oliveira – Matrícula: 1551323

1

↑



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Suplentes:

I – Alzimir Silva Lacerda – Matrícula: 1544023,

II – Leonardo Silva Lacerda – Matrícula: 1507089;

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficaram mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Parceria, não modificadas por este Termo de Aditivo.

Assina o presente instrumento o Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na presente das testemunhas abaixo, em duas (duas) vias de igual teor e forma.

Contagem, 19 de maio de 2022.

MARCELO LINO DA SILVA

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CRISTINA ABRACHES MOTA BATISTA

Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS

Superintendente da Entidade

*Cristina Abrachês Mota Batista*

Superintendente

CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS

Testemunhas:

Ligiane Paula Alcino Lacerda

Nome:

CPF: 06952344632

Camila Giene dos Santos Souza

Nome:

CPF: 09270632603